

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

PLANO E RESOLUÇÃO



PLANO E RESOLUÇÃO



**PLANO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2022 - 2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTÓPOLIS
2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Unidade Jurisdicionada SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Consolidada CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
Coordenadora da UJ FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CRISTÓPOLIS
2022/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

GILSON NASCIMENTO SOUZA
Gestor Público Municipal
Mandato: 2021-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUCENI NASCIMENTO SOUZA
Secretária de Assistência Social

MARÍLIA ALVES RODRIGUES BRASILEIRO
Assistente Social – Gestão do SUAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GEROLINA FERREIRA DA SILVA
Presidente CMAS
Sociedade Civil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRISTÓPOLIS – 2022/2025**

Gerolina Ferreira da Silva – Sindicato dos Assistentes Sociais da Bahia

Jeronimo Alves de França – Secretaria Municipal de Saúde

Lucas de Jesus Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sergio Tarcisio Sena Carneiro – Secretaria de Administração e Planejamento

Vanília de Souza Silva – Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL.....	07
2. INTRODUÇÃO	11
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	11
3.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS	12
3.2 CARACTERÍSTICA DAS FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	14
3.3 EDUCAÇÃO	21
4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	22
4.1 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23
5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	25
6. OBJETIVOS	26
6.1 OBJETIVOS GERAIS	26
6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	26
7. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES	27
8. PÚBLICO ALVO	28
9. METODOLOGIA DAS AÇÕES	29
10. AÇÕES ESTRATÉGICAS	30
10.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA CRAS – PAIF	30
10.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	31
10.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32
10.4 P PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF	33
10.5 ACESSO AO TRABALHO	35
10.6 CONSELHO TUTELAR	36
10.7 GESTÃO DO SUAS NO ÂMBITO MUNICIPAL	37
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	40
12. RESULTADOS ESPERADOS	41
13. RECURSOS FINANCEIROS	41
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Município: Cristópolis
Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Território de identidade: Bacia do Rio Grande
Porte do Município: Gilson Nascimento de Souza
Código do Município: 2909970
Prefeito: Gilson Nascimento de Souza
Nº total de habitantes (população estimada): 13.981
Endereço: Travessa Major Claro
CNPJ do FMAS: 13.414.984/0001-07
Email: assistenciasocialcristopolis@gmail.com
Secretário(a): Juceni Nascimento de Souza
Nível de habilitação do município no SUAS: Básica
Período de Execução do Plano: 2022/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Anna Paula Gonçalves de Souza	Psicologia	Psicóloga/Técnica de Referência
Deuziene Maria da Cruz	Psicologia	Psicóloga/Técnica de Referência
Eluane Oliveira dos Santos Rocha	Serviço Social	Assistente Social/Técnica da Secretaria Assistência Social
Gerolina Ferreira da Silva	Serviço Social	Assistente social/ Técnica de Referência
Juceni Nascimento Souza	Pedagogia Licenciatura História	Secretária de Assistência Social
Kalline Joane da Cruz Rodrigues	Pedagogia	Recepcionista
Lucas de Jesus Santos	Gestão de Tecnologia da Informação	Assistente Administrativo
Marília Brasileiro Fagundes	Serviço Social	Técnica Adjunta da Gestão
Nadylene Câmara da Rocha	Serviço Social	Coordenadora do CRAS
Rosane Graciele Carvalho Viana	Pedagogia	Pedagoga Social
Thais Tavares Souza	Serviço Social	Assistente social/ Técnica de Referência

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Anésio de Santana Antunes Junior	Nível Médio	Entrevistador/Digitador do PBF
Cassio Sabino dos santos	Nível Médio	Entrevistador/Digitador do PBF
Cristiano Alves de Souza	Nível Médio	Diretor da Gestão do Trabalho
Gabriel Coimbra de Oliveira	Nível Médio	Oficial de gabinete
Gonçalves Pereira de Matos	Nível Médio	Diretor da Gestão do CADÚNICO
Joao Afonso Rodrigues	Nível Médio	Motorista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Luzitania Cunegundes da C. de Matos	Nível Médio	Coordenadora da Regulação do SUAS
Nilson Porto da Silva	Nível Médio	Diretor da Vigilância Socioassistencial
Suelen de Aquino da Silva	Nível Médio	Recepção CRAS

PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Marilza Damaceno de Araujo da Badia	Nível fundamental	Serviços Gerais
Nair Francisca da Costa	Nível fundamental	Serviços Gerais
Wilson Paixão Almeida	Nível fundamental	Motorista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Identificação: Conselho Municipal de Assistência Social
Nome do Presidente: Gerolina Ferreira da Silva
Número de membros: 16
Possui secretaria executiva com técnico de nível superior?
Sim (X) Não ()
Nome do Técnico: Marília Brasileiro Fagundes
Endereço: Travessa Major Claro
DDD: Telefone:
E-mail do Conselho: cmas.cristopolis@gmail.com
Lei de Criação: 223 de 04 de novembro de 2014

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULARES

Mariana Tavares de Carvalho
Vanília de Souza Silva
Jeronimo Alves de França
Lucas de Jesus Santos
Adelaide dos Passos de Deus
Vanuscleia da Badia
Ademildes Borges de Brito
Gerolina Ferreira da Silva

SUPLENTE

Sergio Tarcísio Sena Carneiro
Darlene Dourado da Silva
Jose Nilson Conegudes
Gonçalves Pereira de Matos
Erenita Santos de Magalhães
Creunice Nunes de Almeida Santos
Oleni Rosa de Menezes dos Anjos
Eluane Oliveira dos Santos Rocha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social é regulamentada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada em 2004. É caracterizada como uma política pública de direitos e cidadania, sendo responsabilidade do Estado. É efetivada pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que define princípios e diretrizes que orientam a execução da PNAS, através do Pacto Federativo.

O SUAS é responsável por orientar a oferta de proteção social para a população que, prioritariamente, se encontra em vulnerabilidade ou risco social. É estruturado através do território, sendo organizado por níveis de complexibilidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, dividida em Média e Alta Complexidade.

Desta forma, para que as demandas da população sejam atendidas, são ofertados serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o intuito de desenvolver ações que oportunizem para a essa população, a superação das suas mazelas sociais e a promoção dos direitos humanos. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS orienta a execução dessas ofertas e, define, em nível nacional, a organização desse Sistema.

Em Cristópolis, o SUAS se apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, sendo parte integrante da gestão política do Município, responsável pelo atendimento de famílias e indivíduos, garantindo seus direitos e contribuindo no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social.

Este Plano Municipal de Assistência Social foi elaborando objetivando ações efetivas tendo em vista a população que prioritariamente necessita da Assistência Social, é elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a Lei orçamentária anual – LOA, planejando e orientando a execução da política de assistência social, no município.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Cristópolis, também conhecida como a Capital do Oeste Baiano, é uma cidade do Estado da Bahia, situado na Mesorregião do Extremo Oeste Baiano, há 791 km da capital baiana.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O município compõe a nova fronteira agrícola denominada MATOPIBA (acrônimo formado com as iniciais dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia), extensão geográfica que recobre parcialmente os territórios dos quatro estados mencionados e que se destaca pela produção agropecuária.

A vegetação predominante do município é o Cerrado. O clima da região registra temperaturas que oscilam entre 17°C, nas estações mais frias, e 32°C nas estações mais quentes. De acordo com o último censo populacional realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em 2010, o município população total de 13.280 habitantes e em 2020 a população estimada era de 13.947 pessoas, dos quais 3.133 são moradores da área urbana e 10 147 vivem na área rural.

O aeroporto mais próximo fica em Barreiras, a cerca de 84 km de distância. O Aeroporto de Barreiras dispõe de voos das companhias aéreas Passaredo, Trip, Azul e Gol para Salvador, Vitória da Conquista, Brasília, Belo Horizonte e Ribeirão Preto. O Porto de Salvador, importante rota para escoamento da produção agrícola do oeste baiano, fica a cerca de 796 km.

O nome da cidade de Cristópolis, cuja origem se prende a fé cristã, é uma homenagem a Cristo (Cristo + pólis = cidade de Cristo). A padroeira da cidade é Nossa Senhora de Fátima, sendo comemorado, todo dia 13 de maio, a Festa da Padroeira na Igreja Matriz.

O povoamento do território teve início no século XIX, por aventureiros à procura de ouro e pedras preciosas. Fixando-se no local, construíram residências e instalaram fazendas de gados. A fertilidade do solo atraiu novos colonos que ali se estabeleceram, formando o povoado Buritizinho, elevado à vila em 1953. Em 1962, alterou-se o topônimo para Cristópolis, cuja origem se prende a fé cristã, uma homenagem a Cristo.

O Distrito foi criado com a denominação de Buritizinho (ex-povoado), pela Lei Estadual nº 628, de 30-12-1953 e subordinado ao Município de Angical.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o Distrito de Buritizinho, figura no Município de Angical. Assim permaneceu em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Posteriormente, foi elevado à categoria de Município de Cristópolis, pela Lei Estadual nº 1733, de 19-07-1962, desmembrado de Angical.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E ECONÔMICOS

De acordo com o IBGE (2020), Cristópolis tem 1.052,837 km² de extensão e sua população estimada é de 13.947 habitantes.

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2020, sendo que a maioria reside na zona rural. A taxa de urbanização geral representa 23,6%.

O Segmento etário de 0 a 14 anos registrou em 2010 26% da população, enquanto a faixa etária de 15 a 64 anos representa 61% e os idosos, 8%, totalizando 13 mil habitantes (IBGE, 2010).

Quanto ao percentual de homens em relação às mulheres evidencia-se que os índices são aproximados, o total de mulheres corresponde a 52% e homens à 48% do total.

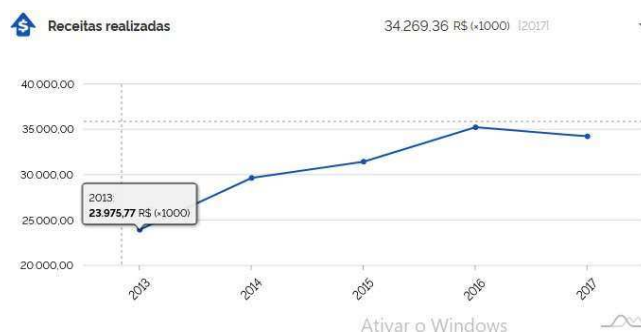
1. POPULAÇÃO					
Censo Demográfico		Estimativa	Projeção		
2000	2010	2019	2020	2025	2030
12.662	13.280	13.910	13.990	14.229	14.376
População censitária por situação de moradia - 2010					
Urbana	Rural	Urbanização	Total		
3.133	10.147	23,6%	13.280		
População censitária por faixa etária - 2010					
0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 64 anos	Total		
3.529	8.596	1.155	13.280		
População censitária por gênero - 2010					
Masculino	Feminino	Razão de sexo	Total		
6.869	6.411	107,1	13.280		

Fonte: Indicadores Municipais - SEI, 2021

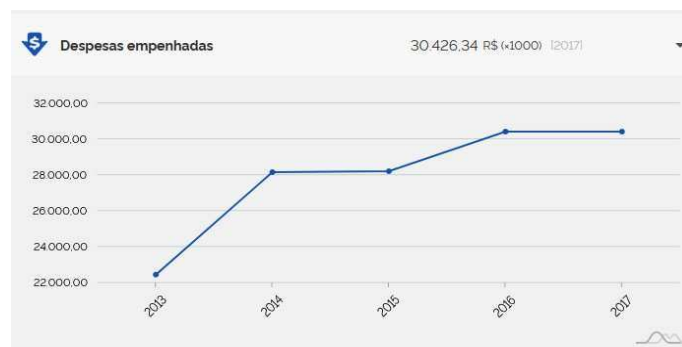
Entre 2010 e 2018, segundo o IBGE (2018) cresceu, passando de R\$ 4.000,00 para R\$ 8.040,6. O percentual de receitas oriundas de fontes externas (2015) foi de 96,4%, o total de receitas realizadas (2017) R\$34.269,36 e R\$ 30.426,34 de despesas empenhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Fonte: IGBE, 2017



Fonte IGBE, 2017

PIB per capita 8.040,63 R\$ (2018)

4. ECONOMIA				
Produto Interno Bruto (PIB)				
PIB	Ano			
	2013	2014	2015	2016
PIB (R\$ milhões)	80,1	89,0	113,4	131,3
PIB per capita	R\$5.646,12	R\$6.245,86	R\$7.930,19	R\$9.146,31
Ranking no PIB Bahia	272º	275º	239º	227º
Participação dos setores na atividade econômica - 2016	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Total
	28,0%	4,3%	67,8%	100%

Fonte: IBGE (2018); SEI (2018).



Fonte IGBE, 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5. MERCADO DE TRABALHO						
População em Idade Ativa (2010)	População Economicamente Ativa- PEA (2010)				Taxa de desocupação (2010)	
50.247	27.195				15,6%	
Mercado de Trabalho Formal (RAIS)						
Setor de atividade	2014			2017		
	Estabelecimentos	Estoque de emprego formal	Renda média do trabalhador formal	Estabelecimentos	Estoque de emprego formal	Renda média do trabalhador formal
Extrativa Mineral	0	0	-	0	0	-
Indústria de Transformação	0	0	-	0	0	-
Serviços Industriais de Utilidade Pública	0	0	-	0	0	-
Construção Civil	1	1	R\$1.252,23	1	0	-
Comércio	23	68	R\$963,44	27	70	R\$1.185,33
Serviços	9	15	R\$1.156,73	8	13	R\$1.475,28
Administração Pública	2	449	R\$1.209,82	2	466	R\$1.946,40
Agropecuária, Extração Vegetal, Caça e Pesca	9	33	R\$963,74	9	15	R\$1.178,93
Total	44	566	R\$1.165,83	43	564	R\$1.821,80
Saldo do Mercado de Trabalho Formal (admissões – demissões) - Caged						
Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Saldo	-11	10	5	11	26	-9

Fonte: MTE-Caged/MTE-RAIS (2018).

*Empregos com carteira assinada.

***exclusos os sem rendimentos.

Fonte: Superintendência De Estudos Econômicos E Sociais Da Bahia, 2019.

1.1 DO PÚBLICO INSERIDO NO CADASTRO ÚNICO:

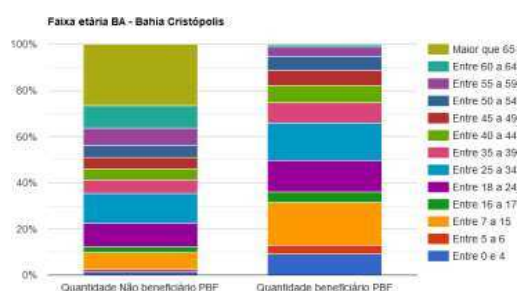
FAIXA ETÁRIA	QUANTITATIVO
0 e 04 anos	670
5 e 6 anos	313
7 e 15 anos	1.472
16 e 17 anos	386
18 e 24 anos	1.210
25 e 34 anos	1.483
35 a 39 anos	756
40 a 44 anos	657
45 a 49 anos	577
50 a 54 anos	572
55 a 59 anos	461
60 a 64 anos	332
Maiores de 65 anos	726

Fonte: Plano Municipal Socioassistencial, 2021



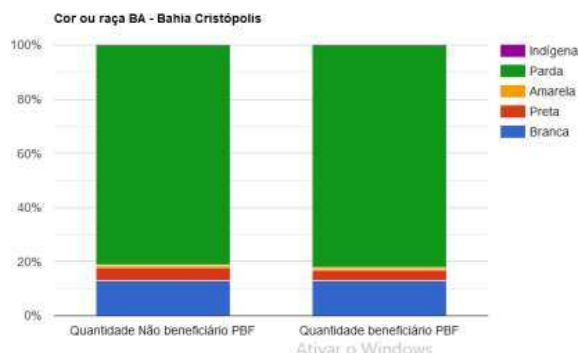
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2 FAIXA ETÁRIA



Fonte: CECAD, 2021

1.3 COR OU RAÇA



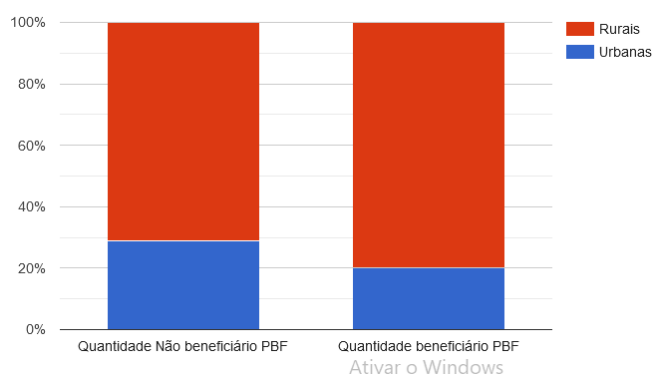
No tocante a cor ou raça, 1242 inseridos no Cadastro Único são brancos; 405 são pretos; 89 amarelos; 7875 pardos e 04 indígenas. Percebe-se que a população se considera predominantemente parda.

1.4 SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO – CECAD – MC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

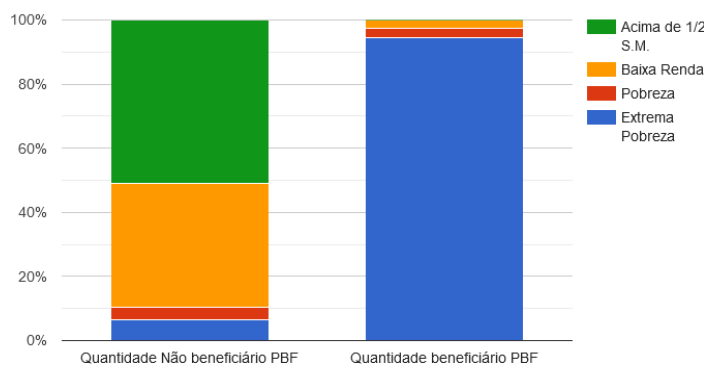
Situação do domicílio BA - Bahia Cristópolis



Percebe-se que a população é majoritariamente rural (79,8%) no Município em questão, especialmente quanto ao público beneficiário do Programa Bolsa Família.

1.5 FAIXA DE RENDA PER CAPITA

Faixa da renda familiar per capita BA - Bahia Cristópolis



No que se refere a faixa de renda familiar per capita, 2088 beneficiários do PBF estão em extrema pobreza, 103 em situação de pobreza; 502 considerados baixa renda e 590 recebem acima de meio salário mínimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3 CARACTERÍSTICA DAS FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é um instrumento capaz de identificar e definir famílias que possuem baixa renda, sendo essencial para todos os serviços da rede socioassistencial, possibilitando que a Secretaria de Assistência Social conheça de forma concreta a realidade socioeconômica da população, para que possa agir com foco nas problemáticas identificadas, objetivando solucioná-las. Sendo assim, são registradas informações, tais como: identificação de cada indivíduo e grupo familiar, características da residência, escolaridade e formação profissional, situação de trabalho e renda, entre outras.

O Cadastro Único armazena informações necessárias para o atendimento do usuário, através dele é possível lançar informações nos prontuários físico e eletrônico do SUAS, que posteriormente podem ser utilizados pelos profissionais dos CRAS, para organizar as informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e indivíduos. O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em novembro de 2021 era de 3.321 dentre as quais:

- 2.101 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 97 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 513 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 610 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O PBF beneficiou, no mês de outubro de 2021, 2.129 famílias, representando uma cobertura de 102,8 % da estimativa de famílias pobres no município. O valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 131.434,00 no mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 97,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.305 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.335. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 91,6%, resultando em 347 jovens acompanhados de um total de 379.

Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 94,6 %, percentual equivale a 3.673 pessoas de um total de 3.882 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Tabela: Cadastro Único

Famílias cadastradas		
Total de famílias cadastradas	3.321	11/2021
Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 89,00	2.101	11/2021
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	97	11/2021
Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 178,01 e ½ salário mínimo	513	11/2021
Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	610	11/2021

Fonte: PNUD, Ipea e FJP *apud* MDS (2021).

Tabela: Benefícios

Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2.129	10/2021
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R\$)	131.434,00	10/2021
Quantitativo por Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	2.084	10/2021
Benefícios Variáveis	2.118	10/2021
Benefício Variável Jovem – BVJ	433	10/2021
Benefício Variável Nutriz – BVN	0	-----
Benefício Variável Gestante – BVG	25	10/2021
Benefício de Superação da Extrema Pobreza – BSP	1.004	10/2021

Fonte: PNUD, Ipea e FJP *apud* MDS (2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem o programa PBF e os benefícios, uma significativa parte da população biringuesse estaria em situação de extrema pobreza.

No que se refere às condicionalidades para ter acesso ao programa, deve-se possuir um bom percentual de frequência escolar, em julho de 2019, o percentual de 93,7% foi atingido, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.137 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.281 (tabela 5). Se tratando dos jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 82,5%, resultando em 498 jovens acompanhados de um total de 604. (MDS, 2019)

Tabela 6: Benefícios

Fonte: PNUD, Ipea e FJP *apud* MDS (2021).

Público acompanhamento		
Total de beneficiários com perfil educação (6 a 15 anos)	1.335	11/2019
Total de beneficiários com perfil educação (16 e 17 anos)	379	11/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos)	3.882	12/2019
Resultados do Acompanhamento		
Total de beneficiários acompanhados pela educação (6 a 15 anos)	1.305	11/2019
Total de beneficiários acompanhados pela educação (16 a 17 anos)	347	11/2019
Total de beneficiários acompanhados com frequência acima da exigida (6 a 15 anos - 85%)	1.274	11/2019
Total de beneficiários acompanhados com frequência abaixo da exigida (6 a 15 anos - 85%)	31	11/2019
Total de beneficiários com frequência acima da exigida (16 a 17 anos - 75%)	314	11/2019
Total de Beneficiários com frequência abaixo da exigida (16 a 17 anos - 75%)	33	11/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (6 a 15 anos)	30	11/2019
Total de beneficiários sem informação de frequência escolar (16 a 17 anos)	32	11/2019
Quantidade de pessoas acompanhadas pela saúde	3.673	12/2019
Total de mulheres acompanhadas	2.804	12/2019
Total de gestantes acompanhadas	98	12/2019
Total de gestantes com pré-natal em dia	98	12/2019
Total de crianças acompanhadas	869	12/2019
Total de crianças com vacinação em dia	869	12/2019
Total de crianças com dados nutricionais	869	12/2019
Quantidade de pessoas com perfil saúde não acompanhadas nas condicionalidades de saúde	118	12/2019
Quantidade de pessoas sem informação nas condicionalidades de saúde	91	12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O município de Cristópolis, tem conseguido avançar no que se refere as metas de atendimento do programa, de todo modo, o foco da gestão municipal deve ser a realização de Busca Ativa, objetivando identificar as famílias com perfil do Programa que ainda não foram cadastradas.

3.4 Educação da população

O indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população é o IDEB, que fornece dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. As médias de desempenho utilizadas são as da Prova Brasil, para escolas e municípios, e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizados a cada dois anos. As metas estabelecidas pelo Ideb são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo único de alcançar 6 pontos até 2021, média correspondente ao sistema educacional dos países desenvolvidos.

O resultado do IDEB do município contribui com a educação para fazer o diagnóstico do ensino e planejar ações e projetos para melhorar a aprendizagem dos discentes. A tabela abaixo mostra a evolução do desempenho educacional no município conforme o IDEB de 2005 a 2013.

Tabela 7. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2011	2013	2015	2017	2019	2021	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Rede Municipal do seu Município	3,8	4,0	4,6	4,9	4,8	5,1	3,7	3,8	3,2	4,0	4,3	4,2

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>, acesso em dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atualmente a cidade possui 24 escolas vinculadas ao ensino fundamental e 1 voltadas para o nível médio. São 2.033 estudantes matriculados no ensino fundamental e 489 no ensino médio. Já o número de professores é de 112 no ensino fundamental e 20 no médio. Os resultados são avaliados e discutidos pela equipe gestora do município onde são elaborados projetos para melhorar os respectivos índices.

Os resultados da Prova Brasil e do IDEB são divulgados aos gestores educacionais e aos professores, porém faz-se necessário a divulgação tanto na comunidade escolar como na sociedade civil organizada e ao poder público, afim de pensar alternativas para melhorar o desempenho dos estudantes. Acontecem discussões com a comunidade/família nas reuniões referentes ao desempenho nas avaliações das unidades e, com os professores, nos encontros pedagógicos há discussões sobre o IDEB do município bem como o da escola.

Não se tem uma ação efetiva para analisar os dados das avaliações externas e transformar em projeto para reduzir as desigualdades de aprendizagem, no entanto há pequenas ações como: aplicação de simulados baseados na Prova Brasil e sugestões para trabalhar leitura e escrita diariamente em sala de aula.

De acordo com a Prova Brasil, pode-se posicionar o aprendizado dos alunos em quatro níveis qualitativos de proficiência. O aprendizado adequado engloba os níveis proficiente e avançado.

O quadro revela que de maneira geral os estudantes ainda não conseguiram atingir o aprendizado adequado, em sua maioria encontram-se nos níveis básico e insuficiente, o que não é almejado pelo sistema educacional brasileiro.

Houve uma melhoria nas taxas de aprovação ao longo do tempo, principalmente nos anos iniciais do ensino fundamental. Podemos observar esta evolução nos quadros a seguir:

4. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

Em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e legislações pertinentes, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis, tem o objetivo de através de suas ações garantir a proteção social e a promoção da cidadania de todos os indivíduos que dela necessitar, dando suporte a todo o cidadão, família e comunidade que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

estão sujeitos as mazelas sociais, contribuindo para o enfrentamento e superação de tais dificuldades por meio da implantação e implementação de serviços, programas e projetos que intencionam o desenvolvimento humano e social e, os direitos da cidadania.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis, através da unidade de Assistência Social na modalidade de Proteção Social Básica-PSB, tem a finalidade de contribuir no desenvolvimento humano e social de todo indivíduo que dela precisar, respeitando as suas necessidades, e tendo em vista o da ética e transparência. Desse modo, através de suas ações intenciona:

- I. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;
- II. Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- III. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Por meio das Diretrizes do Sistema Único da Assistência Social nos é dado a possibilidade de efetivar tais ações pautadas no desenvolvimento humano e social do indivíduo, direito de todo cidadão e dever do Estado.

Deste modo, o olhar é direcionado aos desafios estabelecidos, visando superá-los e garantir o provimento do que for necessário para o atendimento das contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

4.1 CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de Assistência Social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta é uma unidade destinada à proteção de serviços e programas socioassistenciais de proteção social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

O CRAS de Cristópolis, atua como porta de entrada para os serviços de Proteção Social Básica a famílias e indivíduos que vivem em situação de vulnerabilidade e risco social causada pela pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, de relacionamento familiar ou comunitário e de pertencimento social, onde são ofertadas ações que visam o desenvolvimento do Programa Bolsa Família-PBF, BPC na escola, concessão de Benefícios Eventuais, encaminhamentos para acesso ao BPC. Sendo que o Programa de Atenção Integral a Família-PAIF é a prioridade desta instituição, onde o trabalho é de caráter continuado, visando o fortalecimento da função protetiva das famílias, evitando assim a ruptura de vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida como um todo.

As ações do CRAS juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social estimulam, o resgate da dignidade, a valorização das pessoas com o objetivo de melhorar a qualidade de vida das mesmas.

Os menores em situação de risco são acompanhados pelos profissionais do Conselho Tutelar que decidem em conjunto sobre as medidas de proteção para cada caso específico, atuam em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cristópolis é composta por uma equipe técnica de profissionais responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica, considerando o número de famílias e indivíduos que estão referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Busca-se como finalidade a efetivação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família-PAIF, já que enquanto política pública de direitos e cidadania visa potencializar as relações familiares com o fortalecimento de seus vínculos internos e externos, intencionando superar as desigualdades sociais que lhes são impostas, por meio da execução de ações que amenizem tais condições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A Assistência Social em Cristópolis, tem seu registro através do Conselho Municipal de Assistência a partir da Lei Municipal Nº 223 de 04 de novembro de 2014, a qual dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis, e do Fundo Municipal de Assistência Social através da Lei Municipal Nº 259 de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cristópolis, reúne representantes da Sociedade Civil e do Governo, sendo responsável por estabelecer normas e fiscalizar os serviços socioassistenciais estatais e não estatais no Município.

A criação dos conselhos municipais de assistência social foi institucionalizada pela Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993. Estando vinculado ao órgão gestor de assistência social do município, o conselho deve se responsabilizar pela infraestrutura e o bom funcionamento, garantindo, conforme o que estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011, recursos materiais, humanos e financeiros.

O Conselho de Assistência Social tem como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação:

- Deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento;
- Convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social;
- Apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo;
- Apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo;
- Acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais;
- Fiscalizar a rede socioassistencial (executada pelo poder público e pela rede privada) zelando pela qualidade da prestação de serviços;
- Eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice-presidente paritariamente);
- Aprovar o seu regimento interno; fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada – BPC e o Programa Bolsa Família – PBF;
- Acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais;
- Exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006. (MDS, 2011)

6. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1 Objetivos Gerais

Este Plano Municipal de Assistência tem o objetivo contribuir com o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social na gestão do SUAS, consolidando e fortalecendo, de modo a viabilizar aos usuários os serviços, benefícios e programas, e fixando diretrizes, ações e metas para sua efetivação, bem como estabelecendo mecanismos de acompanhamento do seu desenvolvimento, monitoramento e avaliação.

6.2 Objetivos Específicos

- Estabelecer um perfil socioterritorial que permita uma compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Organizar ações e metas por eixos: Gestão do SUAS; Programa Bolsa Família e Castro Único; Proteção Social Básica;
- Ampliar a capacidade de atendimento ao Usuário de acordo com a política de assistência social para garantir seu caráter universal, em consonância com a tipificação e as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

demandas do município e, com base nas provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção social básica;

- Corroborar com os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
- Promover o acesso da população a serviços de qualidade e com equidade, para que suas demandas sociais sejam atendidas;
- Fortalecer o princípio da Intersetorialidade no âmbito da gestão municipal do SUAS;
- Implementar a Vigilância Socioassistencial para que seja possível antecipar-se no que se refere a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, ou organizar-se para que ao passo que surjam tais situações, seja possível minorar seus efeitos, quando não for possível evitar sua ocorrência.
- Qualificar e integrar a rede de serviços, mantendo e ampliando as unidades socioassistenciais municipais de referência, considerando diversidades e heterogeneidade de públicos;
- Adequar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários, em função das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, e assegurar serviços continuados e equipes de referência adequadas às demandas do território.
- Valorizar os profissionais do SUAS.

7. PRINCÍPIOS, DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes que aqui se apresentam, tem como base os princípios dispostos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS (BRASIL, 2012, Art. 3º), e por isso os transcreve na íntegra, estando às Diretrizes também em conformidade com às orientações nacionais.

7.1 Princípios:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- I - Universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória de sua condição;
- II - Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- III - Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV - Intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- V - Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

7.2 Diretrizes:

- I - Primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
- II - Descentralização político-administrativa e comando único das ações em cada esfera de governo;
- III - Financiamento partilhado entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;
- IV – Matricialidade sociofamiliar;
- V - Territorialização;
- VI - Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- VII - Controle social e participação popular;

8. PÚBLICO ESTRATÉGICO DAS AÇÕES

Este Plano Municipal de Assistência Social tem o objetivo de desenvolver estratégias de trabalho com os seguintes públicos prioritários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- ✓ Crianças de 0 a 06 e de 07 a 14 anos;
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos;
- ✓ Idosos a partir de 60 anos;
- ✓ Pessoas com deficiência;
- ✓ Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos;
- ✓ Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar.

9. METODOLOGIA DAS AÇÕES

O desenvolvimento das estratégias de trabalho tem como base os usuários e beneficiários da Política de assistência do município de Cristópolis. Sendo assim, serão desenvolvidas inúmeras atividades como busca ativa, atendimentos, palestras, campanhas, reuniões, encontros educativos, eventos de confraternização, oficinas, dentre outros, com a intenção de dar todo o suporte possível aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. AÇÕES ESTRATÉGICAS

10.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA CRAS - PAIF

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Acompanhamento das famílias cadastradas no PAIF, através da realização de visitas domiciliares, institucionais e atendimento psicossocial.	X	X	X	X	X	X	X
Promoção de convívio comunitário entre as famílias cadastradas no PAIF.	X	X	X	X	X	X	X
Aprimoramento dos atendimentos e do acompanhamento no âmbito do SUAS no município.	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação continuada dos técnicos de referência.	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhar todos os usuários para cadastramento no CadÚnico.	X	X	X	X	X	X	X
Incluir o público prioritário no âmbito dos serviços, projetos e programas da Política de Assistência Social.	X	X	X	X	X	X	X
Realização de busca ativa e encaminhamentos à rede de proteção/atenção a família.	X	X	X	X	X	X	X
Construir um plano anual com indicadores de avaliação dos impactos da Política de Assistência Social na vida das famílias, na perspectiva de avaliar o trabalho realizado com famílias no território de abrangência do CRAS.			X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofertar oficinas, visando a geração de renda para as famílias cadastradas no PAIF.	X	X	X	X	X	X	X
Organização de Feira Produtiva com os produtos confeccionados nas oficinas.	X	X	X	X	X	X	X
Cursos profissionalizantes de garçom, corte e costura, pedreiro, cabeleireiro, manicure, doces e salgados.	X	X	X	X	X	X	X
Realizar encontros de cunho preventivo com as mulheres e as gestantes para assegurar direitos e proporcionar convivência em grupo com foco no desenvolvimento de habilidades.	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar e encaminhar as famílias que possuem membros sem documentação civil básica para realizar requerimento.	X	X	X	X	X	X	X

10.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Oficinas (dança, arte e teatro) com os grupos de Convivência.	X	X	X	X	X	X	X
Oficinas sobre o uso consciente da internet para o grupo de crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de brincadeiras tradicionais com o grupo de crianças.	X	X	X	X	X	X	X
Passeio a espaços históricos com todos os grupos do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de cidadania com o grupo de idosos e mulheres.	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Palestras sobre Controle Social e Participação.			X	X	X	X	X
Implantar grupo de gestantes.	X	X	X	X	X	X	X
Manter parcerias institucionais intersetoriais.	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação de facilitadores de oficina e orientadores sociais dos serviços do SUAS.	X	X	X	X	X	X	X
Palestras sobre os riscos da utilização de substâncias psicoativas.	X	X	X	X	X	X	X
Palestras e campanhas com o tema "Violência Contra a Mulher".	X	X	X	X	X	X	X
Instituição da semana social, de sensibilização e mobilização de autoridades e sociedade civil organizada com ações voltadas a defesa e proteção às mulheres.	X	X	X	X	X	X	X
Palestras sobre gravidez na adolescência.	X	X	X	X	X	X	X
Campanhas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.	X	X	X	X	X	X	X

10.3 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Cadastrar as famílias como beneficiários do BPC no CadÚnico	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar, orientar e encaminhar as famílias e beneficiários do	X	X	X	X	X	X	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BPC, assegurando-lhes direitos.							
Conceder benefícios eventuais a famílias em situação de risco e vulnerabilidade social: auxílio moradia, auxílio funeral, auxílio alimentação, auxílio natalidade.	X	X	X	X	X	X	
Acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade beneficiárias do BE.	X	X	X	X	X	X	
Cumprir o protocolo previsto no Plano de Inserção e Acompanhamento do BPC.	X	X	X	X	X	X	X
Diagnosticar as barreiras de impedimento ao acesso dos beneficiários (PcD's) do BPC na Escola.	X	X	X	X		X	X
Notificar a órgãos competentes ocorrências de negligência e exploração financeira por parte de famílias e/ou responsável para com beneficiários do BPC (Idosos e PcD's).	X	X	X	X		X	X

10.4 PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA (AUXÍLIO BRASIL/ BOLSA FAMÍLIA):

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Cadastrar todos os usuários encaminhados pelo CRAS no CadÚnico.	X	X	X	X	X		X
Identificar e cadastrar as famílias que se encontram nos critérios do CADÚNICO e Programa de Transferência de Renda em parceria com o CRAS.	X	X	X	X	X		X
Campanhas de cadastramento e recadastramento em parceria com a secretaria de saúde.	X	X	X	X	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Participação em palestras junto a Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Famílias no CRAS e Unidades Socioassistenciais.	X	X	X	X	X		X
Acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa de Transferência de Renda oriunda da Assistência Social.	X	X	X	X	X		X
Capacitação da equipe.	X	X	X	X	X		X
Garantir os fluxos de informação entre o programa, CRAS, saúde e educação.	X	X	X	X	X		X
Alimentação dos sistemas (saúde, educação, assistência social) relativos ao Programa de Transferência de Renda.	X	X	X	X	X		X
Manter dados das famílias atualizados no CadÚnico.	X	X	X	X	X		X
Integrar e mobilizar os profissionais (saúde, assistência social, e educação) para execução das ações relativas ao Programa de Transferência de Renda.	X	X	X	X	X		X
Palestras e reuniões com os profissionais da saúde e da educação para melhorar a comunicação e a operacionalização do sistema de condicionalidades do Programa de Transferência de Renda.	X	X	X	X	X		X
Palestras e reuniões com os beneficiários do Programa de Transferência de Renda para socialização de informações sobre o programa.	X		X		X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.5 ACESSUAS TRABALHO

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Mapear as oportunidades de qualificação no território.	X	X	X	X	X		X
Identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar pessoas para participarem das ações do Programa.	X	X	X	X	X		X
Integrar as ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.	X	X	X	X	X		X
Realizar oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;	X	X	X	X	X		X
Trabalhar o reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho dos usuários da política de Assistência Social.	X	X	X	X	X		X
Monitorar os percursos dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	X	X	X	X	X		X
Registrar as ações como forma de acompanhar as atividades realizadas.	X	X	X	X	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.6 CONSELHO TUTELAR

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Fortalecer o trabalho em rede, com os órgãos públicos (conselhos Tutelares de outros municípios, Vara da Infância e Juventude, secretarias e outros).	X	X	X	X	X		
Promover o envolvimento da rede na manutenção, planejamento e execução dos programas de proteção as crianças/adolescentes, por meio de inserção nos recursos como escolas, creches, postos de saúde, CRAS e outros.	X	X	X	X	X		
Manter interface com o CRAS para garantir o atendimento psicossocial às famílias dos acolhidos visando trabalhar os conflitos familiares para a reconstrução da dinâmica na família com o fortalecimento dos vínculos afetivos.	X	X	X	X	X		
Garantir acompanhamento social, sistemático dessas famílias, estimulando o desenvolvimento e promovendo a auto-organização, propiciando gradativamente a co-responsabilidade na educação dos filhos, exercendo, papel ativo nessa função.	X	X	X	X	X		
Encaminhar os membros familiares para os serviços da rede de atenção para poderem participar de oficinas	X	X	X	X	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

socioeducativas, visando promover o fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de potenciais e a integração grupal e familiar.							
Informar ao Judiciário quando se faz necessário a integração em família substitutas, visto que se esgotaram as possibilidades de retorno a família de origem.	X	X	X	X	X		

10.7 GESTÃO DO SUAS NO ÂMBITO MUNICIPAL

AÇÕES ESTRATÉGICAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
	2022	2023	2024	2025	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Elaborar Plano Municipal de Assistência Social do Município.	X				X		X
Elaborar e executar projetos sociais.	X	X	X	X	X		X
Organizar capacitações dos trabalhadores do SUAS do município.	X	X	X	X	X		X
Executar a vigilância socioassistencial.	X	X	X	X	X		X
Atualizar Diagnóstico Social das demandas beneficiárias dos Benefícios Eventuais.	X	X	X	X	X		X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Garantir recursos humanos para a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS.	X	X	X	X	X		X
Construir organograma da SMAS, estabelecendo gerências, coordenações e referências técnicas para os serviços da rede.					X		X
Fomentar ações intersetoriais voltadas para a juventude, mulher, direitos humanos, LGBT, diversidade racial, dentre outros.	X	X	X	X	X		X
Executar as ações planejadas dentro do orçamento do FMAS.	X	X	X	X	X		
Apoiar tecnicamente o CMAS e outras instâncias de controle social, vinculadas a SMAS.	X	X	X	X	X		X
Gerir a alimentação do Sistema do MDS pactuados pelo Município.	X	X	X	X	X		X
Viabilizar acesso em educação permanente para conselheiros municipais.	X	X	X	X	X		X
Criar comissão de acompanhamento e monitoramento permanente do Plano Municipal de Assistência Social.	X				X		X
Promover projetos sociais voltados à realidade municipal, por meio de parcerias.	X	X	X	X	X		X
Propor novas estratégias de enfrentamento a questão social municipal.	X	X	X	X	X		X
Colaborar com o enfrentamento da fome e da pobreza no município, bem como fortalecer a agricultura familiar.	X	X	X	X	X		X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Incentivo a participação dos conselheiros em: fóruns, congressos, seminários a nível Municipal, Estadual e Federal.	X	X	X	X	X		X
Implantação da Equipe de Proteção Social Especial		X	X		X	X	X
Reformas e adaptações da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	X	X	X	X	X		X
Construção da sede do Conselho Tutelar.					X		
Elaborar Minuta de Lei do Sistema Único de Assistência Social – (Lei do SUAS) Municipal.	X				X		X
Atualização das Leis Municipal acerca do Sistema Único de Assistência Social.	X				X		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações desenvolvidas serão acompanhadas e avaliadas durante todo o período, conforme planejamento, com o objetivo de verificar se as mesmas estão sendo executadas de acordo com o disposto neste Plano Municipal de Assistência Social na perspectiva de consolidar a Política Municipal de Assistência Social em Cristópolis, através do:

- Cronograma de atividades;
- Lista de presença e relatórios das atividades grupais;
- Relatórios de visitas domiciliares;
- Fotografia das atividades grupais.
- Planos de Ação;
- Registros de atendimentos diários;
- Prestação de Contas Estaduais e Federais;
- Registros de atendimentos nos cadastros de usuários;
- Instrumentais Técnicos de Gestão;
- Notas Técnicas de eventos, reuniões e palestras representativas;
- Relatórios de reuniões da equipe técnica;
- Reuniões com Instâncias de Controle Social;
- Avaliação de desempenho e cumprimento de metas;
- Relatórios anuais de gestão.

Portanto, considera-se a forma de monitoramento disposta no NOB SUAS/2012,

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo, cotidiano, por parte de gestores e gerentes, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas. É uma função inerente à gestão, devendo ser capaz de prover informações que permitam a adoção de medidas corretivas para melhorar a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

Assim, ao final de cada ano será realizado uma avaliação para verificar se as metas estabelecidas estão sendo cumpridas e para que o plano seja revisado conforme se identifique necessário com o objetivo de garantir a sua eficácia.

Deste modo, os indicadores de avaliação estão expressos juntamente com a apresentação dos objetivos, diretrizes, ações e metas. Então será avaliado o alcance das metas propostas, verificando quais os avanços e resultados alcançados e, quais as dificuldades e desafios, objetivando propor soluções.

11 RESULTADOS ESPERADOS

Portanto, pretende-se com a consolidação das metas estabelecidas neste Plano contribuir para o enfrentamento das mazelas sociais, garantindo os direitos à cidadania à parcela da população atendida pela Política Municipal de Assistência Social do Município de Cristópolis, ampliando e qualificando o atendimento, bem como oportunizando o acesso a serviços e a universalização de direitos, reduzindo desigualdades e iniquidades, fortalecendo a cidadania, justiça social e o bem-estar no município.

12 RECURSOS FINANCEIRO

Os recursos para a Assistência Social no município de Cristópolis são destinados ao custeio de:

- Benefícios eventuais;
- Contratação e pagamento de pessoal efetivo/comissionado;
- Diárias;
- Equipamento e material permanente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Material de consumo (limpeza, escritório, oficinas, combustível);
- Obrigações previdenciárias;
- Outros serviços de terceiros - pessoa física (aluguel/ oficinairos do CRAS);
- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (água, luz, telefone, manutenção dos veículos, oficinas do CRAS).

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cristópolis, é responsável por repassar os recursos direcionados a assistência social do município, estes recursos são repassados para a manutenção da Gestão, Programas e Serviços. Contemplando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do CRAS, o provimento de Benefícios Eventuais, o Piso Básico Fixo destinado ao CRAS, o Índice de Gestão Descentralizado - Bolsa Família, dentre outros.

VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GESTÃO

Nome	Repassado em 2020	Repassado em 2021
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R\$ 63.432,33	R\$ 71.781,50
Total	R\$ 66.432,33	R\$ 71.781,50

Fonte: MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordembancária)

Nome	Repassado em 2020	Repassado em 2021
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS	R\$ 0,00	R\$ 5.784,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 5.784,00

Fonte: MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordembancária)

SERVIÇOS

NOME	Repassado em 2020	Repassado em 2021
PISO BÁSICO VARIÁVEL III – EQUIPE VOLANTE	R\$ 31.150,52	R\$ 24.253,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19.	150.400,00	-----
COMPONENTE - PISO BÁSICO FIXO	R\$ 41.534,01	R\$ 94.907,44
COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$ 62.725,59	R\$ 38.315,73
Total	R\$ 285.810,12	R\$ 157.476,17

Fonte: MDS, Fundo Nacional de Assistência Social, Relatório de Parcelas Pagas (Ordembancária)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TOTAL GERAL REPASSADO PELO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	Repassado em 2020	Repassado em 2021
	R\$ 27.534,00	R\$ 34.659,00

Fonte: FEAS, Fundo Estadual de Assistência Social, Portal da Transparência

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, este Plano Municipal de Assistência Social busca alcançar metas estabelecidas através de ações para o quadriênio 2022 - 2025, tendo em vista que a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), preconiza em seu artigo 19 que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar os respectivos Planos de Assistência Social a cada 4 (quatro) anos, de acordo com os períodos de elaboração do Plano Plurianual – PPA” (BRASIL, 2012).

As propostas aqui expostas consideram a realidade socioeconômica do Município, visando possibilitar o pleno desenvolvimento humano e social da população, contribuindo para o enfrentamento das problemáticas socioassistenciais de âmbito local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. **Resolução nº 18**, de 15 de julho de 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Lei Orgânica de Assistência Social**. 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração**. MDS, 2008. (Capacita SUAS v. 3). Disponível em <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS**. 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações - Bolsa Família e Cadastro Único**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório de Informações - Programas e ações**. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>>

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf.

DATASUS, Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Mortalidade infantil: Ministério da Saúde, 2014.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. – Brasília: PNUD, Ipea, FJP, 2013.



ENDEREÇO: TRAV. MAJOR CLARO S/N, CENTRO-CRISTÓPOLIS-BA.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano
Municipal de Assistência Social-2022 a
2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 223 de 04 de novembro de 2014.

- I. **CONSIDERANDO** a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- II. **CONSIDERANDO** que o Plano é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Pública de Assistência Social no Município. A cada quatro anos o órgão gestor é responsável pela elaboração em que são definidas ações prioritárias nos níveis de Proteção Social Básica. Nele estão contidos além dos objetivos, metas, ações e diretrizes que devem ser atingidas neste período;
- III. **CONSIDERANDO** a análise do CMAS, juntamente com a Comissão de Acompanhamento do PMAS em reunião ordinária, Ata nº 160/2022, que avaliou o Plano Municipal de Assistência Social 2022 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 a 2025 de Cristópolis – BA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristópolis-BA, 31 de janeiro de 2022.

Gerolina Ferreira da Silva
Presidente em exercício do CMAS